

EDITAL Nº 7/2021/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.002302/2021-06

DOCUMENTO SEI Nº 1176600

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção interna de projeto de pesquisa, **sem concessão de recursos financeiros e bolsas**, destinado exclusivamente à institucionalização de projetos de pesquisa de demanda espontânea, de mestrado, doutorado e projetos aprovados em Editais Externos com recurso de agências de fomento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama que não demandem recursos financeiros, como os projetos de mestrado e doutorado dos servidores e projetos já aprovados em editais externos que receberam ou receberão recurso de agências de fomento;

1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;

1.3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores, com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e a transferência de tecnologias para a sociedade;

1.4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

2. DOS PROJETOS

2.1 Serão considerados elegíveis para este Edital, **projetos novos de pesquisa** a serem desenvolvidos por servidores efetivos ou temporários lotados no *Campus* Porto Velho Calama, que possam ser desenvolvidos, preferencialmente, de forma remota;

2.2 Entende-se por projetos novos aqueles que ainda não foram desenvolvidos e não possuem produtos dele resultante, ou que estão em desenvolvimento em programas de pós-graduação ou por meio de editais externos e que ainda não foram concluídos;

2.3 Os projetos deverão ser elaborados conforme Anexo I e conter no mínimo os seguintes itens:

- Grande área do CNPq a que se vincula;

- Título;

- Resumo;

- Palavras-chave;

- Justificativa (contendo o problema a ser investigado, a relevância do estudo, as principais bases teóricas sobre o assunto, sua vinculação com o ensino ou a extensão – se houver, e o potencial de geração e transferência de tecnologias capazes de contribuir com o desenvolvimento regional ou com os processos de ensino);

- Objetivos;

- Metodologia;

- Cronograma;

- Referências.

2.4 Citações no corpo do texto do projeto deverão observar a norma da ABNT NBR 10.520/2002;

2.5 As Referências ao final do texto deverão a observar a norma da ABNT NBR 60.23/2018;

2.6 No caso de projetos que demandem atividades presenciais no *Campus*, estas deverão ser

realizadas com a adoção de todas as medidas sanitárias recomendadas para a prevenção de transmissão viral, como a não aglomeração de pessoas, a preferência por espaços abertos, o uso de máscaras e outros EPI que porventura se façam necessários e de álcool 70%. Recomenda-se evitar atividades presenciais envolvendo estudantes, de modo a reduzir os riscos de infecção por SARS-CoV-2;

2.7. Não serão institucionalizados projetos que incorram em plágio ou que apresentem objetivos antiéticos, que desrespeitem os direitos humanos ou que sejam incompatíveis com o cronograma e a metodologia propostos;

2.8 Os Projetos de Pesquisa deverão estar vinculados a uma das modalidades abaixo:

2.8.1. **Demanda Espontânea:** projetos de pesquisa por demanda espontânea do Coordenador (a);

2.8.2. **Mestrado ou Doutorado:** projetos de pesquisa vinculados ao mestrado ou doutorado do Coordenador (a);

2.8.3. **Recursos Externos:** projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externas ao IFRO, como CNPq, CAPES, FAPERO, SETEC, dentre outras. Neste caso deve-se informar a agência financiadora;

2.9. Cada projeto **deverá ter pelo menos três colaboradores discentes** e até três colaboradores servidores (do IFRO ou de outra instituição) – sendo que a inclusão de colaboradores servidores (da casa ou de outras instituições é facultativa). As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta (disponível em: <https://forms.gle/1knT3j1qY6DbcZZg7>) e para cada participante do projeto, seja discente, colaborador servidor ou colaborador externo será necessário apresentar plano de trabalho com termo de compromisso assinado, conforme modelo disponibilizado em: <https://forms.gle/PKDeyGZuZ17CsJdBA>.

2.10. Os projetos de Demanda Espontânea deverão prever, obrigatoriamente, o prazo de 12 meses para seu desenvolvimento, podendo ser prorrogados apenas uma vez, por seis meses;

2.11. Projetos de Mestrado, Doutorado e com captação de Recursos Externos deverão ser desenvolvidos no tempo concedido pelo programa de pós-graduação ou edital externo em que foram aprovados e não serão prorrogados por este Edital;

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O processo de submissão dos projetos de pesquisa, independente de qual modalidade for, deverá ser feito de forma online através da ferramenta “Google Formulários”. O link para acesso ao formulário de submissão de projeto: <https://forms.gle/1knT3j1qY6DbcZZg7>.

3.2 O link para submissão dos planos de trabalho dos integrantes da equipe é: <https://forms.gle/PKDeyGZuZ17CsJdBA>

3.4 Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de 01 de novembro de 2020;

3.5. Para a modalidade de submissão em **Demanda Espontânea** os formulários de inscrição estão estruturados/programados para receberem as seguintes informações e Anexos em formato digital:

- Grande área do CNPq a que o estudo se vincula;
- Resumo e Palavras-chave;
- Arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo I;
- Termo de Compromisso do Coordenador (a), e quando houver, do Co-orientador (a), conforme modelo disponibilizado no próprio formulário;
- Plano de trabalhos com termos de compromisso dos integrantes da equipe;
- Arquivo PDF do Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP ou CONEP), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos;
- Arquivo PDF do Parecer favorável do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais (Entende-se por utilização de animais: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação invasiva ou não-invasiva, realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte de anila);
- Arquivos PDF de outras autorizações, pareceres e termos de autorização que se fizerem necessários.

3.6. Para a modalidade de submissão em **Mestrado ou Doutorado**, os formulários de inscrição estão estruturados/programados para receberem as seguintes informações e Anexos em formato digital:

- Grande área do CNPq a que o estudo se vincula;

- Resumo e Palavras-chave;
- Arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo I;
- Termo de Compromisso do Coordenador (a), e quando houver, do Co-orientador (a), conforme modelo disponibilizado no próprio formulário;
- Plano de trabalhos com termos de compromisso dos Colaboradores (discentes, colaboradores servidores e colaboradores externos – se houver);
- Arquivo PDF do Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP ou CONEP), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos;
- Arquivo PDF do Parecer favorável do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais (Entende-se por utilização de animais: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação invasiva ou não-invasiva, realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte de animal);
- Arquivos PDF de outras autorizações, pareceres e termos de autorização que se fizerem necessários.

3.7. Para a modalidade de submissão em **Recursos Externos**, os formulários de inscrição estão estruturados/programados para receberem as seguintes informações e Anexos em formato digital

- Grande área do CNPq a que o estudo se vincula;
- Resumo e Palavras-chave;
- Arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo I;
- Termo de Compromisso do Coordenador (a), e quando houver, do Co-orientador (a), conforme modelo disponibilizado no próprio formulário;
- Plano de trabalhos com termos de compromisso dos Colaboradores (discentes, colaboradores servidores e colaboradores externos – se houver);
- Arquivo PDF do Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP ou CONEP), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos;
- Arquivo PDF do Parecer favorável do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais (Entende-se por utilização de animais: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação invasiva ou não-invasiva, realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte de animal);
- Arquivos PDF de outras autorizações e pareceres que se fizerem necessários;
- Arquivo PDF do Comprovante de Aprovação em edital externo (Resultado Final);

3.8 As inscrições apresentadas fora do prazo não serão aceitas pelo sistema;

3.9 Documentos incompletos não serão considerados para a avaliação;

3.10. Não serão recebidas propostas de inscrição por e-mail, via impressa ou qualquer outra via que não seja o sistema “Google Formulários”;

3.11 Os termos de compromisso poderão ser assinados manualmente, ou digitalmente, no SEI e anexados nos campos para *upload* do Google Forms;

3.12 Será ofertada uma oficina de orientação acerca do uso do Google Forms para atendimento a esse edital, em data a ser divulgada pelo e-mail institucional;

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Para o (a) coordenador (a), co-orientador (a) e servidores colaboradores (as):

4.1 O coordenador ou coordenadora do projeto deverá ser o responsável pela submissão do projeto e da documentação e deverá ser servidor do IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

4.2 Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um (a) co-orientador (a), que seja servidor efetivo;

4.3 Em caso de estimar sair de licença durante a vigência do projeto recomenda-se indicar um co-orientador (a);

4.4 O cadastro de co-orientador (a) é facultativo e a função só poderá ser exercida por servidor (a) do IFRO;

4.5 O cadastro de servidores colaboradores é facultativo e só será efetivado mediante apresentação de planos de trabalho com termo de compromisso próprio, o que poderá ser feito mediante anexo em PDF no modelo aprovado no edital externo onde o projeto foi previamente aprovado, ou mediante

modelo disponibilizado por este edital: <https://forms.gle/PKDcyGZuZ17CsJdBA>

4.6 Todos os integrantes da equipe da pesquisa deverão possuir Currículo Lattes e este deverá ter sido atualizado nos 30 dias anteriores à submissão do projeto;

4.7 O (A) proponente deverá estar vinculado (a) a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

4.8 O (A) proponente não poderá ter pendências na entrega de relatórios e prestações de contas no âmbito do IFRO;

4.9 O (A) proponente deverá estar disposto (a) a divulgar os resultados da pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP ou por órgão de auditoria, bem como divulgá-los em eventos científicos promovidos pelo *Campus* Porto Velho Calama, pelo IFRO ou para o qual o IFRO tenha recebido convite;

4.10 A carga horária semanal do Coordenador (a) e dos Colaboradores (as) servidores do IFRO deverá respeitar o Regulamento das Atividades Docentes (RAD) vigente;

Para colaboradores discentes:

4.11 Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

4.12 Comprometer-se a se dedicar ao menos 08 horas semanais ao projeto de pesquisa;

4.13 Comprometer-se a entregar os relatórios parciais e final da pesquisa, sendo a entrega do primeiro seis meses após a publicação da aprovação do projeto e a entrega do segundo em até 30 dias após o prazo de execução do projeto;

4.14 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em até 30 dias antes da submissão da proposta;

5. DO FLUXO DAS AÇÕES

5.1 A recepção dos projetos será feita pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Calama, que após conferir a documentação referente à inscrição a encaminhará para a Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa, instituída pela Portaria n. 27/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08 de fevereiro de 2021;

5.2 A Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa terá o prazo de até 10 dias úteis para emitir parecer e encaminhá-lo ao DEPESP. O parecer se manifestará como favorável ou desfavorável à aprovação do projeto. Em caso de parecer desfavorável, o projeto será devolvido ao (a) proponente, que terá a oportunidade de fazer as adequações necessárias e efetuar nova submissão.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação dos projetos será realizada por pelo menos avaliadores (as), integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do *Campus* ou avaliadores do banco de avaliadores Ad Hoc;

6.2 Poderão ser acionados avaliadores Ad Hoc, externos à instituição para avaliar projetos que tratem de temas específicos, que transcendam as competências da comissão avaliadora;

6.3 Projetos aprovados em programas de pós-graduação e aprovados por editais externos, com recursos financeiros de agências de fomento, não passarão por nova avaliação no *Campus* e serão aprovados de modo direto, desde que não apresentem pendências documentais;

6.4 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem, através da média das avaliações, pontuação mínima de 70 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com os critérios informados no quadro do item 6.5:

6.5 Dos Critérios Avaliativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão atual de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do	

Justificativa	problema. Informar a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional e/ou sua vinculação com atividades de ensino e extensão	30 pontos
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos. Os objetivos devem ser factíveis de serem alcançados no período de vigência do projeto e adequados à metodologia proposta.	20 pontos
Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa. Descrever a forma de tratamento e análise dos dados. Será avaliado se o método e técnicas propostas são suficientes para o alcance dos objetivos traçados.	30 pontos
Cronograma	Apresentar Cronograma com as atividades previstas e o período em que serão desenvolvidas, considerando o limite de 12 meses, no caso de projetos de Demanda Espontânea, e no caso de projetos de Mestrado ou Doutorado ou de projetos aprovados em editais externos, considerar o período de vigência definido no editais onde foram aprovados.	10 pontos
Referências	Listar em ordem alfabética as referências bibliográficas e documentais citadas no texto, observando a NBR 6023/2018	10 pontos

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Este edital não prevê a disponibilização de recursos financeiros, taxa de bancada e bolsas;

7.2 Materiais de consumo necessários à pesquisa informados no projeto poderão ser disponibilizados se disponíveis no almoxarifado do *Campus*;

7.3 No caso de necessitar de materiais permanentes que não estejam disponíveis nos laboratórios e grupos de pesquisa do *Campus* e que inviabilizem a pesquisa não concorra a este edital – aguarde a publicação de edital que preveja o pagamento de taxa de bancada, seja interno ou externo ao IFRO;

7.4 A indisponibilidade de recursos não poderá ser usada como argumento para a não entrega dos relatórios e conclusão da pesquisa, uma vez que se trata de edital de simples institucionalização de projetos;

7.5 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento, perda de vínculo institucional de alunos ou intempéries;

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Os (As) colaboradores (as) da pesquisa poderão ser substituídos ou desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo (a) coordenador (a), ou pelo próprio DEPESP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, ou de afronta à ética na pesquisa e na inovação ou, ainda, nos casos de dano ao patrimônio público ou perda de vínculo com o IFRO;

8.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador (a) do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser assinada pelo coordenador via SEI e encaminhada às unidades PVCAL – DEPESP e PVCAL – CPI, juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas pelo integrante a ser desligado;

8.3 Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será assinada pelo (a) chefe do DEPESP e encaminhada ao coordenador do projeto de pesquisa via SEI;

8.4. Os participantes desligados do projeto de pesquisa não poderão participar de outro projeto na mesma vigência deste edital, nem pleitear auxílio financeiro em outro edital de pesquisa interno ao *Campus* Porto Velho Calama pelo período de 12 meses, nem concorrer a auxílios para participação em eventos por editais internos ao *Campus*;

8.5. A indicação de novos colaboradores somente poderá ser realizada a pedido do (a) coordenador do projeto, mediante justificativa fundamentada enviada via SEI e novo (s) plano de trabalho e termo de compromisso devidamente assinado;

8.6 A substituição de coordenador (a) do projeto de pesquisa somente será permitida às

propostas que apresentarem a indicação de co-orientador e apenas nos seguintes casos:

8.6.1 Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;

8.6.2 Por motivo de afastamento, remoção, redistribuição, transferência, demissão ou exoneração do serviço público, ou término de contrato de serviço temporário no IFRO;

8.6.3 Pelo servidor (a) ter sido julgado e condenado criminalmente a regime de reclusão;

8.6.4. Por falecimento;

8.7. Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto (co-orientador) o DEPESP fará o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este Departamento.

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E DAS PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 Há cada seis meses os (as) participantes do projeto de pesquisa (coordenadores, co-orientadores, colaboradores) deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas. No caso de projetos com vigência pelo período de 12 meses o relatório apresentado durante os primeiros seis meses da pesquisa deverá apresentar resultados parciais do estudo, e o apresentado após 12 meses de início da pesquisa deverá conter os resultados e análises finais;

9.2 Projetos com vigência maior que 12 meses, como os de mestrado, doutorado e os aprovados em editais externos que possuem cronograma próprio deverão apresentar relatórios semestralmente, enquanto estiverem vigentes;

9.3 Os relatórios finais de qualquer das modalidades de projetos poderão ser substituídos por artigo científico publicado em revista de acesso aberto (em que o leitor possa ler o artigo sem precisar pagar);

9.4 Só farão jus a declarações e/ou certificados os colaboradores que tiveram colaborado efetivamente por pelo menos seis meses no projeto e entregado relatório parcial e/ou final;

9.5 A não entrega de relatórios implica no desligamento do projeto e na não certificação do pesquisador (a), ficando o (a) servidor (a) impedido de concorrer a novos editais internos ao *Campus* Porto Velho Calama pelo período de um ano, e o estudante impedido de receber bolsas de pesquisa ou auxílio a participação em eventos pelo período de um ano, pelos editais internos ao *Campus* Porto Velho Calama;

9.6 O Prazo para apresentação do relatório final ou artigo publicado será de 30 dias após a vigência do projeto;

9.7 Todos os relatórios, parciais ou finais, e artigos científicos publicados deverão ser encaminhados para o E-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br pelo (a) coordenador (a) do projeto. No caso de artigo, o envio deve ser feito mesmo que já tenha encerrado o prazo de vigência do projeto;

9.8 Todas as publicações decorrentes do projeto de pesquisa deverão ser devidamente registradas nos currículos lattes dos autores;

10. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao E-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br nos prazos definidos no cronograma, conforme modelo disponível no anexo II.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e ao acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	22 de fevereiro a 01 de novembro de 2021.
Homologação das propostas aprovadas	Mensalmente, em fluxo contínuo
Interposição de recursos	Em até cinco dias úteis após a publicação da homologação no site do <i>Campus</i>
Entrega de Relatório Parcial – projetos de Demanda Espontânea	Em até seis meses após o início da vigência do projeto
Entrega de relatório parcial – Projetos de Mestrado, Doutorado ou com Aprovação em Editais Externos	A cada seis meses
Entrega de Relatório Final – Projetos de Demanda	Em até 30 dias após completar os 12 meses de

Espontânea	vigência
Entrega de Relatório Final - Projetos de Mestrado, Doutorado ou com Aprovação em Editais Externos com prazo de vigência superior a 12 meses	Em até 30 dias após a conclusão do prazo de vigência definido pelo Edital Externo onde o projeto foi originalmente aprovado.

12. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Projeto de pesquisa.

Anexo II – Formulário de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1176600** e o código CRC **76B94465**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Grande área do CNPq a que se vincula: (em caso de dúvidas consulte a tabela disponível no Anexo III)

Título:

Resumo: (recomenda-se não ultrapassar 250 palavras)

Palavras-chave: (listar três, separadas por ponto)

Justificativa (contendo o problema a ser investigado, a relevância do estudo, as principais bases teóricas sobre o assunto, sua vinculação com o ensino ou a extensão – se houver, e o potencial de geração e transferência de tecnologias capazes de contribuir com o desenvolvimento regional ou com os processos de ensino)

Objetivos

Metodologia

Cronograma

Referências.

*Recomenda-se que projeto não ultrapasse 15 páginas

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física nº _____ venho por meio deste interpor recursos contra o Edital _____, especificamente no(s) iten(s):

- 1-
- 2-
- 3-

Com base na seguinte(s) justificativa(s):

- 1-
- 2-
- 3-

Porto Velho, ____ de _____, de 2021

Nome e assinatura

Referência: Processo nº 23243.002302/2021-06

SEI nº 1176600